



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.211, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 088/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

#### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
139 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICACAO 110 000 GERAL		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS		
367 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICACAO 110 000 GERAL		
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI		
742 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICACAO 110 000 GERAL		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
1229 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICACAO 110 000 GERAL		
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de outubro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP